

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Saúde/ Departamento Odontológico
Objeto: Aquisição de materiais odontológicos pelo período de 12 meses.

1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.
A presente compra se justifica face a demanda e ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais e instrumentais odontológicos nas unidades de saúde e Centro de Especialidades Odontológicas, para atendimento adequado.
2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.
Sim
3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.
Não se aplica
4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.
Quantidades segue termo de referência/Calculo é a quantidade referente ao consumo dos dois ultimos anos
5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.
Não se aplica
6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).
Segue em anexo
7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.
Segue anexo ao Termo de Referência



8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.

Pagamento conforme entrega

9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.

Justifica-se a imprevisibilidade devido ao uso constante dos materiais.

10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.

Não se aplica

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.

Não se aplica

12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.

Não se aplica

13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.

É dever do Estado contribuir para manutenção da saúde dos cidadãos, inclusive prestando assistência aos necessitados. O direito à vida é o mais fundamental dos direitos, sendo a assistência à saúde a via principal para assegurá-lo.

Jahu/SP, 01 de outubro de 2024

Priscila de Oliveira Ribeiro
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar

Ana Paula Rodrigues
Gestor do Contrato

